

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR SAÍDA DE UM SÓCIO COM ADMISSÃO DE OUTRO E ALTERAÇÃO DO NOME SOCIETARIO**

Pelo presente instrumento particular, **Sócio 1, Sr. PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, endereço residencial na Trav. Caranã, 345, bairro Floresta - CEP: 68.025-770, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 656.627.412-04, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 15.194;

**Sócio 2, WALLACE PESSOA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Rua Treze de maio, s/nº, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 011.796.642-80, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 21.859.

Sendo únicos sócios componentes da sociedade por cotas que constituem uma Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 41.771.798/0001-52 devidamente registrada na ordens dos advogados do Brasil sobre o número nº 01814/2021, estabelecida na Rua Rua Treze de Maio, s/nº, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, (93) 991481311/99113-3474, endereço eletrônico e-mail: [oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com](mailto:oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com). Resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª O SÓCIO 2º se retira da sociedade, cede e transfere 100% das suas quotas de capital social da sociedade para o novo sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Av. Haroldo veloso, nº 1031, bairro santíssimo - CEP: 680.10-640, na Cidade de Santarém/PA, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.324.272-05, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 30.141.

Cláusula 2ª O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 3ª O SÓCIO 2º, que se retira da sociedade, declara haver cedido ao novo sócio um total de 10.000 (dez mil) cotas, com este ato e recebido em moeda corrente, a quantia total de 10.000 (dez mil reais) por suas cotas, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Pedro Gilson V de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/PA 15.194



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023



http://assinando.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2zFtGIZB&chave2=6QdE9aOUf\_Is\_Y-V-N8\_AA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

Cláusula 4ª O SÓCIO 2, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 5ª O sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do SÓCIO 2, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula 6ª O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO 1: (50%) quotas no valor total de R\$ (10.000,00); SÓCIO ADMITIDO: (50%) quotas no valor total de R\$ (10.000,00), totalizando 100 quotas no valor de R\$ (20.000,00).

Cláusula 7ª Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 8ª A gerência da sociedade passará a ser exercida igualmente pelos sócios SÓCIO 1 e SÓCIO 2, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª **DA RAZÃO SOCIAL E SEDE** Cláusula 1ª A Sociedade de Advogados passa a ser denominada, que girará sob a razão social "**OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

Cláusula 10ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 11ª Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Pedro Gilson V de Oliveira  
ADVOCADO  
CNPJ nº 15.104



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA  
Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 8130000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152  
Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02533427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, endereço residencial na Trav. Caranã, 345, bairro Floresta - CEP: 68.025-770, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 656.627.412-04, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 15.194 e o **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Av. Haroldo veloso, nº 1031, bairro santíssimo - CEP: 680.10-640, na Cidade de Santarém/PA, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.324.272-05, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 30.141, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I**  
**DA RAZÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula 1ª** - a Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social "**OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

**Parágrafo 1º:** A razão social poderá ser mantida, ainda que ocorra o falecimento do sócio que cedeu seu nome para compô-la.

**Parágrafo 2º:** A Sociedade tem sede e foro na Rua Treze de maio, s/nº, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, (93) 991481311/ 99113-3474, endereço eletrônico e-mail:

[oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com](mailto:oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com).

**Parágrafo 3º:** Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, **ficando os sócios**

Pedro Gilson V. de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/PA 15.194



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152  
Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|011179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

obrigados à inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei nº 8.906/94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**Cláusula 2º** - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

## CAPÍTULO III

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 3ª** - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) de cotas, cada uma no valor de R\$-1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA** caberão 50% das cotas, num total de 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$-10.000,00 (dez mil reais) do capital social.
- b) Ao sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS** caberão 50% das cotas, num total de 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$-10.000,00 (dez mil reais) do capital social.

## CAPÍTULO IV

### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula 4ª** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

**Parágrafo 1º:** No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Pedro Gilson V de Oliveira  
ADVOCADO  
OAB/PA 14.104



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

**Parágrafo 2º:** Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

**Parágrafo 3º:** Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - A administração dos negócios sociais caberá aos sócios Dr. Pedro Gilson Valério de Oliveira e ao Dr. Brian Lima dos Santos que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo 1º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer dos Sócios-Administradores ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

**Parágrafo 2º:** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Sócios-Administradores:

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

Pedro Gilson V. de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/PA 15.194



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARROSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

b)Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitações, transferir e emitir posse e domínio, bem como transigir.

**Parágrafo 3º:** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de dois Sócios-Administradores, ou um Sócio-Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

a)Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

d) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;

e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

**Parágrafo 4º:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo 5º:** Aos sócios incumbidos da administração poderá ser atribuído "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS**

**Cláusula 6ª** - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas arrecadações, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Pedro Gilson V. de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/PA 15.194



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 8130000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152  
Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01479664280-MALLICE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CAROSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

**Parágrafo 1º:** O exercício social, findará em 31 de dezembro.

**Parágrafo 2º:** Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 8ª** - Sendo a Sociedade composta por apenas dois (02) sócios e ocasionado à morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social.

**Parágrafo único:** Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

**Cláusula 9ª** - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

**Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias

Pedro Gilson V de Oliveira  
ADVOCADO  
OAB/PA 15.104



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-MALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA|02670319224-RODRIGUES  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

**Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

**Cláusula 10ª** - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado à morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

**Parágrafo 1º:** Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

**Parágrafo 2º:** Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

## CAPÍTULO VIII

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

**Cláusula 11ª** - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das cotas do capital social.

**Parágrafo 1º:** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Pedro Gilson V de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/PA 15.104



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-MALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

**Parágrafo 2º:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

**Parágrafo 3º:** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

**Parágrafo 4º:** Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 10ª acima.

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 12ª** - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

**Parágrafo único:** Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada.

**Cláusula 13ª** - A solução dos casos omissos será adotada consoante às disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo único:** Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Pedro Gilson V de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/PA 15.194



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN TINA DOS SANTOS|011179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|688117572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

**Cláusula 14ª** - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

**Cláusula 15ª** - Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

**Cláusula 16ª** - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

**Cláusula 17ª** - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Mojú dos Campos, 23 de março de 2023.

PEDRO GILSON  
VALERIO DE  
OLIVEIRA:65662741204

Assinado de forma digital  
por PEDRO GILSON  
VALERIO DE  
OLIVEIRA:65662741204

**Dr. Pedro Gilson Valério de Oliveira**  
OAB/PA 15.194

BRIAN LIMA DOS  
SANTOS:02532427205

Assinado de forma digital  
por BRIAN LIMA DOS  
SANTOS:02532427205

**Dr. Brian Lima dos Santos**  
OAB/PA 30.141

**TESTEMUNHAS:** FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO  
1 - RODRIGUES:52850684287

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO  
RODRIGUES:52850684287

RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_

JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA:68517572220

Assinado de forma digital por  
JERRY JOSE CARDOSO DE  
SOUSA:68517572220

RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_

Pedro Gilson V de Oliveira  
ADVOGADO  
OAB/PA 15.194



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 8130000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOSA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA  
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.771.798/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 68.129-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOJUI DOS CAMPOS
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDCON.CONTABILIDADE.STM@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (93) 9156-9067		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 17:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ 41.771.798/0001-52, residente em RUA TREZE DE MAIO, S/N - CENTRO - 68.129-000 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE  
RODRIGUES  
FILHO:18104

Assinado de forma  
digital por VICENTE  
RODRIGUES FILHO:18104  
Dados: 2023.05.19  
11:49:24 -03'00'

sexta-feira, 19 maio, 2023

VICENTE RODRIGUES FILHO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM  
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/05/2023 11:47:59

CONTROLE: 05191110245869

Válida até 17/08/2023 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 41.771.798/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:02:37 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **49A4.7C23.D444.377C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.771.798/0001-52  
**Razão Social:** OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO SN / CENTRO / MOJUI DOS CAMPOS / PA / 68129-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072607144463128680

Informação obtida em 26/07/2023 10:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.771.798/0001-52  
**Razão Social:** OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO SN / CENTRO / MOJUI DOS CAMPOS / PA / 68129-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050904391426695429

Informação obtida em 18/05/2023 14:04:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 41.771.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:49:39 do dia 18/05/2023

**Válida até:** 14/11/2023

**Número da Certidão:** 702023080497357-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 9C4493B6.104ED2F4.77D5768A.CA334EC6

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 41.771.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:49:39 do dia 18/05/2023

**Válida até:** 14/11/2023

**Número da Certidão:** 702023080497358-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 21F90E90.DD1A0C92.9C7AB307.95275ECC

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Inscrição ....: 2918  
CNPJ .....: 41.771.798/0001-52  
Razão Social : OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Endereço ....: RUA 13 DE MAIO, S/N  
Bairro .....: CENTRO

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Mojuí dos Campos, no endereço eletrônico "[www.mojuidoscammpos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscammpos.pa.gov.br)".

Número da Certidão: 1106  
Emitida em: 10 de Março de 2023, às 12:46:42  
Válida até: 08 de Junho de 2023  
Código de Autenticidade: 2023.00011061348.451



**Observações:**

\* Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro, fraude ou dolo ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

\* A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.771.798/0001-52  
Certidão nº: 21228864/2023  
Expedição: 18/05/2023, às 14:03:28  
Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.771.798/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO Nº 0926/2023**

**Prot. nº 8130000029670**

**CERTIDÃO**

Certifico que o contrato **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 04/05/2023 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01814 no Livro nº 28, fls. 257-262, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16/05/2023.

**LUCIANA  
NEVES GLUCK  
PAUL  
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL  
Vice-presidente da OAB / Pará**

Assinado de forma digital  
por LUCIANA NEVES  
GLUCK PAUL  
Dados: 2023.05.16  
16:46:07 -03'00'